



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

| CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA |
|---|
| 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário |
| 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que: |
| a. reviram o formulário de atividades |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa |
| MARIANA MATOS ABREU BEGUELDO, brasileira, casada, consultora financeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 9.327.742-2 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 075.425.499-28, na qualidade de Diretora responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários; e ZULEIKA PERI, brasileira, solteira, administradora de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.093.012-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.882.939-08, na qualidade de Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, declaram que: (a) reviram o formulário de atividades; e b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. |
| <p>Mariana Abreu MARIANA MATOS ABREU BEGUELDO</p> <p>Zuleika Peri ZULEIKA PERI</p> <p>Maringá, 11 de Fevereiro de 2025</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| 2. Histórico da empresa |
| 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa |
| A BEG INVEST CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA foi constituída pela sócia MARIANA MATOS ABREU BEGUELDO em 28/10/2024, com intuito de prestação de consultoria em valores mobiliários e educação financeira, buscando ofertar ainda maior transparência e qualidade, dirimindo possíveis conflitos de interesse para os investidores do mercado de valores mobiliários brasileiro. |
| 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário |
| Não se aplica, empresa recém criada, sem quaisquer modificações. |
| b. escopo das atividades |
| A empresa foi recentemente criada, sem quaisquer modificações. Tem como escopo ser agente de investimentos em aplicações financeiras. Esta atividade compreende: - as atividades de distribuição e intermediação de títulos, valores mobiliários, quotas de fundos de investimentos e derivativos sob a responsabilidade e como preposto das instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. São atividades exercidas por pessoa natural ou jurídica uniprofissional (agente autônomo de investimento) Descritores da atividade: Agente preposto de distribuidoras de valores, Serviços de consultoria em investimentos financeiros, Agente autônomo de investimento, |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. recursos humanos e computacionais

A BEG INVEST CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA conta com recursos humanos e tecnológicos adequados ao seu momento, oferecendo um ambiente de trabalho exclusivo, segregado dos demais setores da empresa. Todos os participantes da empresa dispõem de computadores e equipamentos apropriados para o exercício de suas funções, garantindo eficiência e segurança no atendimento aos clientes.

A equipe conta com os seguintes profissionais:

Diretora responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários: MARIANA MATOS ABREU BEGUELDO (CPF/MF nº 075.425.499-28);

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de políticas, regras e procedimentos internos, bem como normas da Comissão de Valores Mobiliários: ZULEIKA PERI (CPF/MF nº 017.882.939-08)

Recursos Computacionais: A Sociedade dispõe de infraestrutura tecnológica e computacional compatível com o seu porte e atuação.

d. regras, procedimentos e controles internos

A BEG INVEST CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA conta com políticas e manuais internos, sendo devidamente acompanhados e atualizados através do site www.beginvest.com.br/compliance.

A Sociedade conta com os seguintes Manuais e Políticas internas:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Política de Investimentos Próprios;
- Política de KYC/ Suitability.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| 3. Recursos humanos ¹ |
| 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: |
| a. número de sócios |
| 1 |
| b. número de empregados |
| 0 |
| c. número de terceirizados |
| 1 |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa |
| MARIANA MATOS ABREU BEGUELDO - CPF 075.425.499-28 - já qualificada anteriormente. |
| 4. Auditores |
| 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: |
| a. nome empresarial |
| N/A |
| b. data de contratação dos serviços |
| N/A |
| c. descrição dos serviços contratados |

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| N/A |
| 5. Resiliência financeira |
| 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade |
| Atestamos que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade de consultoria de valores mobiliários. |
| 6. Escopo das atividades |
| 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: |
| a. tipos e características dos serviços prestados |
| A BEG INVEST CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA tem como foco o atendimento de pessoas físicas na consultoria de valores mobiliários e seu planejamento financeiro de uma forma completa, envolvendo os pilares investimentos financeiros, gestão de patrimônio e educação financeira. |
| b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria |
| Em conformidade com os serviços prestados, estão inclusos os mais diversos valores mobiliários disponíveis no mercado, podendo citar como exemplos, mas não se limitando, Títulos Públicos, Renda Fixa Bancária, Renda Fixa Não Bancária, Fundos de Investimentos, Ações, Fundos Imobiliários, ETFs, havendo variância de acordo com perfil e objetivo de cada cliente. |
| c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| <p>Como característica do processo KYC e suitability, todos os clientes passam pela fase de coleta de dados, onde além de dados pessoais mais básicos, acontece a avaliação do conhecimento do cliente sobre o mercado financeiro, seus objetivos, a disposição (psicológica) e capacidade (financeira) do cliente para riscos, situação financeira atual evidenciando necessidade de liquidez e prazos.</p> |
| <p>6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p> |
| <p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> |
| <p>A BEG INVEST CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA não traz conflito de interesse entre suas atividades, sendo elas consultoria em valores mobiliários e planejamento financeiro, inerentes uma a outra.</p> |
| <p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> |
| <p>N/A</p> |
| <p>6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> |
| <p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p> |
| <p>0</p> |
| <p>b. número de clientes, dividido por:</p> |
| <p>i. pessoas naturais</p> |
| <p>0</p> |
| <p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| 0 |
| iii. instituições financeiras |
| 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar |
| 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar |
| 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social |
| 0 |
| vii. seguradoras |
| 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil |
| 0 |
| ix. clubes de investimento |
| 0 |
| x. fundos de investimento |
| 0 |
| xi. investidores não residentes |
| 0 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| xii. outros (especificar) |
| 0 |
| 6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| A BEG INVEST CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA sendo recentemente fundada, ainda está em processo de vínculo com as corretoras e regulamentação junto a CVM, motivo pelo qual não apresenta clientes no momento, devendo ser atualizado regularmente. |
| 7. Grupo econômico |
| 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: |
| a. controladores diretos e indiretos |
| N/A |
| b. controladas e coligadas |
| N/A |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo |
| N/A |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa |
| N/A |
| e. sociedades sob controle comum |
| N/A |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| <p>7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p> |
| <p>N/A</p> |
| <p>8. Estrutura operacional e administrativa</p> |
| <p>8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p> |
| <p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> |
| <p>A BEG INVEST CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA se divide nas áreas de administração (operacional relativo à gestão da empresa), comercial (a atividade principal de consultoria em valores mobiliários e planejamento financeiro, de acordo com o perfil do cliente, incluindo aqui as pesquisas e análises de mercado que embasam as estratégias) e controles internos (acompanhamento e atualização de políticas, regras e procedimentos, mantendo-se legal e isenta).</p> |
| <p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p> |
| <p>N/A</p> |
| <p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p> |
| <p>MARIANA MATOS ABREU BEGUELDO, Sócia-Diretora e Diretora de Consultoria em Valores Mobiliários, representando a empresa de forma geral, como condiz o contrato social, e representando a empresa de forma específica em serviços e atividades de consultoria de investimentos e planejamento financeiro.</p> <p>ZULEIKA PERI, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de políticas, regras e procedimentos internos, bem como normas da Comissão de Valores Mobiliários.</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. |
| N/A |
| 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela: |
| a. nome |
| MARIANA MATOS ABREU BEGUELDO |
| ZULEIKA PERI |
| b. idade |
| 28 ANOS |
| 49 ANOS |
| c. profissão |
| CONSULTORA DE VALORES MOBILIÁRIOS |
| ADMINISTRADORA DE EMPRESAS |
| d. CPF ou número do passaporte |
| 075.425.499-28 |
| 017.882.939-08 |
| e. cargo ocupado |
| Sócia-Diretora e Diretora de Consultoria em Valores Mobiliários |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| DiretorA de Implementação e Cumprimento de Políticas, Regras, Procedimentos Internos e Normas da Comissão de Valores Mobiliários |
| f. data da posse |
| 28/10/2024 |
| 11/02/2025 |
| g. prazo do mandato |
| Indeterminado |
| Indeterminado |
| h. outros cargos ou funções exercidos na empresa |
| N/A |
| 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. cursos concluídos; |
| DIREITO - UNICESUMAR - 2018 |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional |
| CEA - 04/08/2020 |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| <ul style="list-style-type: none">● nome da empresa |
| <ul style="list-style-type: none">● cargo e funções inerentes ao cargo |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram |
| <ul style="list-style-type: none">● datas de entrada e saída do cargo |
| <p>°Banco Bradesco (SET/2019-JUN/2021) - Especialista Financeiro, Especialista em Investimentos: atendimento ao cliente via telefone em suas demandas em sua maior parte receptiva, nos primeiros poucos meses acerca de sua conta (Fone Fácil), seguindo por outros poucos meses através do SAC, e finalmente acerca de investimentos junto a corretora Ágora, onde recepcionava os clientes via telefone com suas demandas, seguindo com interações com backoffice quando necessário para resolução, seguindo com as devidas explicações quando solucionado diretamente com o cliente.</p> <p>°Itaú Unibanco (JUL/2021-ABR/2024) - Assessora de Investimentos, Especialista em Investimentos: atendimento ao cliente em suas demandas, em sua maior parte de forma remota e pontualmente de forma presencial, no primeiro momento a atuação foi dando suporte aos especialistas em investimentos e operacional com os clientes, em um segundo momento tive minha própria carteira de clientes onde pontualmente havia prospecção, mas o dia a dia consistia em acompanhamento de carteira, resultando em estar sempre alinhada com cliente em perfil e objetivos para definirmos as melhores aplicações, além do operacional.</p> <p>°Genial Investimentos (MAI/2024-OUT/2024) - Assessora de Investimentos Autônoma: atendimento ao cliente em suas demandas, em sua maior parte de forma remota e pontualmente de forma presencial, muito focada em prospecção, além do acompanhamento de carteira, resultando em estar sempre alinhada com cliente em perfil e objetivos para definirmos as melhores aplicações, e também o operacional.</p> |
| <p>8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:</p> |
| <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> |
| <p>i. cursos concluídos;</p> |
| <p>ADMINISTRAÇÃO - UEM - 2000</p> |
| <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: |
| ● nome da empresa |
| ● cargo e funções inerentes ao cargo |
| ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram |
| ● datas de entrada e saída do cargo |
| Medicinal Farmácia de Manipulação (OUT/2010-atualmente) - Gerente administrativa e financeira, responsável pela supervisão de processos internos, gestão de compliance e fornecedores, compliance e regulamentação, gestão de pessoas, relatórios gerenciais, planejamento estratégico, planejamento financeiro, controle de fluxo de caixa e gestão de custos. |
| 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: |
| a. quantidade de profissionais |
| 1 |
| b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM |
| 100% |
| c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |
| Prospecção, elaboração de estratégias de investimentos em valores mobiliários de acordo com KYC/Suitability de cada cliente, acompanhamento das estratégias junto ao cliente, lembrando que o poder de decisão sobre seguir ou não a estratégia é sempre do cliente. |
| d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| <p>A BEG INVEST CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA utiliza de CRM e documentos próprios, tendo apoio terceirizado de software/plataformas referente a cenário de mercado, indicações de research, processo de análise e KYC/Suitability.</p> |
| <p>8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p> |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> |
| <p>1</p> |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> |
| <p>Supervisão da empresa conforme as normas e controles internos; monitoramento e registro de operações, comunicações, ordens, arquivamento de documentos e formalizações.</p> |
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> |
| <p>Sistema de envio e recebimento de mensagens eletrônicas e rotina de checagem do enquadramento das carteiras (suitability).</p> |
| <p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> |
| <p>É de total autonomia do Diretor responsável a implantação de controles internos de monitoramento bem como regras que garantam o cumprimento dos procedimentos.</p> |
| <p>8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes</p> |
| <p>N/A</p> |
| <p>9. Remuneração da empresa</p> |
| <p>9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| <p>A consultoria de valores mobiliários tem como base uma cobrança fixa mensal ou percentual sobre o patrimônio financeiro do cliente abrangido, podendo variar entre 0,5% a 1% ao ano.</p> <p>A consultoria em planejamento financeiro tem cobrança em valores fixos que podem variar de acordo com a demanda de cada cliente.</p> |
| <p>9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p> |
| <p>a. taxas com bases fixas</p> |
| <p>0%</p> |
| <p>b. taxas de performance</p> |
| <p>N/A</p> |
| <p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18</p> |
| <p>N/A</p> |
| <p>d. honorários por hora</p> |
| <p>N/A</p> |
| <p>e. outras formas de remuneração</p> |
| <p>N/A</p> |
| <p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p> |
| <p>N/A</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| N/A |
| 10. Regras, procedimentos e controles internos |
| 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. |
| <p>A BEG INVEST CONSULTORIA EM VALORES MOBILIARIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA preza pela transparência e interesse dos seus clientes, de forma que, em caso de quaisquer possibilidades de vantagens identificada como soft dollar, o benefício gerado é revertido para o cliente.</p> <p>Casos excepcionais poderão ser autorizados pela área de Compliance, desde que seja garantida a imparcialidade e não existência de conflito de interesses, podendo inclusive ser divulgados publicamente sem constrangimento a todas as partes envolvidas.</p> |
| 10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução |
| www.beginvest.com.br/compliance |
| 11. Contingências |
| 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: |
| a. principais fatos |
| N/A |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| N/A |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos |
| N/A |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| N/A |
| 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores |
| N/A |
| 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: |
| a. principais fatos |
| N/A |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| N/A |
| 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos |
| N/A |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| N/A |
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre: |
| 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio |
| N/A |
| 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação |
| N/A |
| 12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa |
| N/A |
| 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado |
| N/A |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sra. MARIANA MATOS ABREU BEGUELDO, inscrita no CPF sob o nº 075.425.499-28, informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo 14-II à Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, que:

a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados –SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar –PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

b) não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

Maringá, 11 de Fevereiro de 2025

Mariana Abreu

MARIANA MATOS ABREU BEGUELDO

CPF/MF n.º 075.425.499-28